Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 642/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr$.. 300.000,00 (Tresentos mil cruzeiros), para pagamento com as despesas a serem realizadas com o "CENSO ESCOLAR" nêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 16 de Novembro de 1964.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.